



Câmara Municipal de Guaratinguetá

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 80

Dispõe sobre concessão de Abono de Natal

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução:

Artigo 1º - É concedido, nos termos do presente projeto de resolução, Abono de Natal aos funcionários da Câmara Municipal, de conformidade com o parágrafo único deste mesmo projeto.

§ Único - O abono de que trata este artigo será pago, de uma só vez, junto aos vencimentos que perceberão o Chefe do Expediente e os dois Escriurários "F" da Câmara, no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para cada um.

Artigo 2º - A despesa decorrente do presente Projeto de resolução será coberta com recursos próprios da Câmara - Código 0065 - Despesas Diversas.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 30 de dezembro de 1958

= Afacimir Marins Costa =
Presidente da Câmara

= Joaquim Júlio Germano Sigaud =
2º Secretário em
exercício

Publicada nesta Secretaria na data supra

= Roberto Oliveira Santos =
Chefe do Expediente